



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2007/09/07

ACTA N.º 19/2007

Presenças: -----

- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Ausentes – Senhor Presidente, Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo de serviço. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas. -----

Hora de encerramento: Onze horas. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição. -----



**1 – Período de antes da ordem do dia.**-----

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Acta da reunião anterior.**-----

**3 – Acta da reunião extraordinária.** -----

**4 – Execução de obras públicas.**-----

**5 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.** -----

**6 - Resumo diário de tesouraria.**-----

**7 – Obras Públicas:** -----

**7.1 – Requalificação do Centro Histórico de Vinhais – Pedido de prorrogação de prazo;** -----

**7.2 – Construção da rede de saneamento e ETAR’S compactas – Agrochão, Ervedosa e Espinhoso – Prorrogação de prazo;** -----

**7.3 – Abastecimento de água e saneamento a Montouto – Trabalhos a mais.** -----

**8 – Obras Particulares:** -----

**8.1 – Construção de uma moradia – Carlos Alberto Martins Ferreira – Informação prévia.** -----

**9 – Apoios:** -----

**9.1 – Junta de Freguesia de Soeira;** -----

**9.2 – Junta de Freguesia de Edral;** -----

**9.3 – Junta de Freguesia de Quirás;** -----

**9.4 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba.** -----

**10 – IMI – Fixação de taxas.** -----



**11 – Revisor Oficial de Contas – proposta. -----**

**12 – Prolongamento de horário: -----**

**12.1 – Junta de Freguesia de Candedo – Centro Cultural de Espinhoso. -----**

**13 – Transportes escolares – adjudicação. -----**

**14 – 15.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa a 15.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**

**15 – 3.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Despesa e 3.<sup>a</sup> ao Plano Plurianual de Investimentos. -----**

**16 – Período reservado ao público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, para informar os restantes Senhores Vereadores que o Senhor Presidente não podia estar presente na reunião, por motivos de serviço, pelo que presidiria, ele próprio, a esta reunião. -----

Seguidamente deu conhecimento que no seguimento da intervenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, relativamente à limpeza das bermas das estradas nacionais, os serviços municipais tinham oficiado às Estradas de Portugal, as quais nos informaram que se encontravam em execução a limpeza da Estrada Nacional 103 de Bragança a Rebordelo.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves para declarar que era necessário proceder ao arranjo da estrada municipal entre Peleias e Tuizelo, tendo em atenção o seu estado e o número de trânsito que por ali afluí. -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, informou que neste momento estão a decorrer a reparação de outras estradas, que também se encontravam com o piso muito deteriorado, pelo que logo que possível se irá reparar a estrada em causa, e outras que também necessitam. -----



## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral e Manuel António Gonçalves, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

## **3 – ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. -----**

A acta da reunião extraordinária, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

## **4 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

## **5 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

## **6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de seis de Setembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....430.632,13 €;  
Em dotações Não Orçamentais.....658.819,08 €.



## **7 – OBRAS PÚBLICAS. -----**

### **7.1 – REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE VINHAIS – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----**

Solicitou, por escrito, a Firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, Sa., adjudicatária da empreitada de “Requalificação do Centro Histórico de Vinhais”, prorrogação de prazo, por mais cinquenta e dois (52) dias, para conclusão dos trabalhos. No requerimento vinha manuscrito um parecer favorável da fiscalização da referida empreitada. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo, por mais cinquenta e dois (52) dias, mas sem encargos para o Município. -----

### **7.2 – CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ETAR’S COMPACTAS – AGROCHÃO, ERVEDOSA E ESPINHOSO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ----**

A Firma Comporto – Sociedade de Construções, Sa., adjudicatária da empreitada de “Construção da Rede de Saneamento e ETAR’S Compactas – Agrochão, Ervedosa e Espinhoso”, solicitou por escrito, prorrogação de prazo, por mais duzentos e setenta (270) dias, para conclusão dos trabalhos. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer da fiscalização do teor seguinte: -----

“Reportando-me ao Ofício com Ref.ª: 70710/VF, datado a 23/08/07 remetido pela empresa COMPORTO, S.A, relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

#### **Datas históricas da obra: -----**

1 – A obra foi consignada a 8 de Agosto de 2005; -----

2 – O prazo de execução estabelecido foi de 365 dias a contar da data de consignação; --

3 – Em reunião de câmara de 17 de Agosto de 2006, foi concedida a prorrogação de prazo de execução, por mais 60 dias, pelo que a data de conclusão dos trabalhos ficou definida para 7 de Outubro de 2006; -----

4 – Em reunião de câmara de 10 de Novembro, foi deliberado conceder a segunda prorrogação de prazo por mais 60 dias, pelo que a data de conclusão da obra passou para 06 de Dezembro de 2006; -----



5 – A partir dessa data a empresa COMPORTO,S.A., não apresentou qualquer pedido de prorrogação de prazo para conclusão da obra; -----

6 – Eu própria, fiz questão de “relembrar” por diversas vezes ao Eng. Vasco que a Comporto, deveria solicitar nova prorrogação do prazo. Por sua vez o Eng. Vasco sempre fez questão de insistir que a obra estava concluída e declinar responsabilidade à EDP, no que respeitava à execução das baixadas eléctricas. -----

7 – Ficou de facto combinado em reunião de obra, realizada no passado dia 8 de Agosto, que a empresa COMPORTO deveria apresentar um pedido de prorrogação de prazo, com memória justificativa, devidamente fundamentada, para efeitos de justificação em termos de financiamento comunitário da obra. -----

Face ao exposto, verifica-se que: -----

a) Os trabalhos normais contratuais, encontram -se executados; -----

b) A empresa já efectuou o pagamento das respectivas baixadas eléctricas à EDP; -----

c) A EDP já procedeu à execução das referidas baixadas, quase na totalidade, estando em falta apenas o ramal da ETAR de Espinhoso; -----

d) A desactivação das fossas sépticas, nos respectivos locais, só poderá ser feita após o início da laboração das ETAR`s instaladas. -----

Mediante o exposto e, em virtude de a EDP ter atrasado todo o processo, propõe-se assim, a concessão de prorrogação do prazo de execução inicialmente previsto, a título gracioso, nas condições estabelecidas no art.º 151.º do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março, pelo prazo de **270 dias**, pelo que a data de conclusão da obra passará a ser a **06/09/2007.**”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do art.º 194.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a prorrogação de prazo, por mais duzentos e setenta (270) dias, mas sem encargos para o Município. -----

### **7.3 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO A MONTOUTO – TRABALHOS A MAIS.** -----

Foi presente uma informação da fiscalização da empreitada de “Abastecimento de Água e Saneamento a Montouto”, do teor seguinte: -----

“Relativamente à empreitada supracitada cabe-me informar o seguinte: -----



1 – O valor do contracto é de 101.447,36 €(Cento e um mil quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e seis cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor); -----

2 – Empreiteiro: Flaviconstrói – Sociedade de Construções, Lda; -----

3 – Regime da empreitada: por série de preços; -----

4 – No local assinalado na planta anexa (doc. 1), aquando da execução do colector de saneamento, verificou-se um abaixamento do nível freático até à cota de fundo da vala de saneamento e infiltração dessas águas através da referida vala, tendo como consequência que, as águas deixaram de ser encaminhadas e recolhidas nos tanques anexos, as quais eram usadas para regadio. -----

A solução técnica para que as águas continuem a ser recolhidas nos tanques, passa por, executar uma barreira que permita reter as águas, a montante do qual se executa um dreno que superiormente liga por tubos aos tanques. No seu conjunto esta intervenção permite que as águas subam ao nível pré-existente e sejam encaminhadas por tubos para os tanques. -----

A solução é esquematicamente apresentada em anexo (doc.2 + doc. 3). -----

Os trabalhos necessários para executar a solução proposta e respectivos custos são: -----

Artigos	Descrição dos trabalhos	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Escavação e abertura de vala em terra compacta, incluindo transporte a vazadouro de terras sobrantes	m3	136,53	2,10 €	286,71 €
2	Aterro com terras resultantes da escavação, devidamente compactadas.	m3	119,83	0,70 €	83,88 €
3	Levantamento e reposição de pavimento em cubo 11x11.	m2	109,88	14,00 €	1.538,32 €
4	Fornecimento e colocação de brita para drenagem da vala.	m3	44,40	22,00 €	976,80 €
5	Execução de sapata em betão simples.	m3	5,60	80,00 €	448,00 €
6	Execução de parede em betão simples, incluindo cofragem.	m3	11,10	230,00 €	2.553,00 €
7	Fornecimento e colocação de tela pitonada, no encosto da parede.	m2	66,60	7,00 €	466,20 €
8	Fornecimento e colocação de geotextil, no envolvimento da brita.	m2	162,80	1,20 €	195,36 €
9	Fornecimento e colocação de tubos PVC110, PN10, incluindo todos os acessórios de ligação.	ml	46,00	4,00 €	184,00 €
					<b>6.732,27 €</b>

5 – No local assinalado em planta anexa (doc. 4), o arruamento é muito estreito e tem rocha dura, sobre a qual assentam as habitações confinantes com o arruamento. O projecto prevê a colocação de conduta gravítica em vala que atinge os 5,60 m de profundidade, prevendo-se que, a abertura da vala provoque danos na estrutura das referidas habitações. -----



Para evitar possíveis grandes prejuízos, propõe-se executar um poço de bombagem (P), que recolhe por gravidade o saneamento do referido troço e o saneamento à montante do poço. A partir do poço (P) o saneamento é bombeado por conduta adutora para uma caixa de recepção (Q) e a partir desta é escoado por gravidade. -----

Os trabalhos necessários para executar a solução proposta e respectivos custos são: -----

Artigos	Descrição dos trabalhos	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Fornecimento e aplicação de poço de bombagem em anéis de betão, diâmetro 2m, profundidade 5,2m, incluindo câmara de manobras e movimento de terras.	v.g.	1,00	1.000,00 €	1.000,00 €
2	Fornecimento e aplicação de conduta adutora em PVC PN10, diâmetro 110 para ligação entre poço de bombagem e a caixa de recepção, incluído passa muros e todos acessórios de ligação.	ml	85,00	8,00 €	680,00 €
					1.680,00 €

6 – Proposta: -----

Propõe-se à consideração superior a aprovação das soluções descritas nos pontos 5 e 6 e consequentemente a aprovação de trabalhos a mais no valor de 8.412,27 € (oito mil quatrocentos e doze euros e vinte e sete cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, cujos anexos ficam arquivados na pasta anexa à acta e aprovar nos termos do n.º 1, do art.º 45.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de dois de Março, os trabalhos a mais, referentes à empreitada em causa, no valor de oito mil quatrocentos e doze euros e vinte e sete cêntimos (8.412,27 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**8 – OBRAS PARTICULARES:** -----

**8.1 – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA – CARLOS ALBERTO MARTINS FERREIRA – INFORMAÇÃO PRÉVIA.** -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia e ser presente a uma próxima reunião.



**9 – APOIOS: -----**

**9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOEIRA. -----**

A Junta de Freguesia de Soeira, informou por escrito, que a sua sede tinha sido objecto de um assalto, de onde foram furtados o dinheiro ali existente, bem como o equipamento informático. -----

Porque se debatem com problemas financeiros, solicita apoio monetário no valor de quinhentos e cinquenta e nove euros (559,00 €), destinados à aquisição de um computador. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de quinhentos e cinquenta e nove euros (559,00 €). -----

**9.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Edral, apoio financeiro no valor de quatro mil quatrocentos e setenta e sete euros (4.477,00 €), destinado ao pagamento de despesas levadas a efeito na capela de Brito de Lomba. -----

O referido pedido fazia-se acompanhar de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de dois mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos (2.238,50 €), correspondente a cinquenta por cento do valor solicitado. -----

**9.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS. -----**

A Junta de Freguesia de Quirás, solicitou por escrito, um apoio financeiro, no valor de mil e trezentos euros (1.300,00 €), destinado à aquisição de balizas para equipar os campos de futebol das povoações de Cisterna e Edroso. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de mil e trezentos euros (1.300,00 €). ----

Foi ainda presente um outro pedido, da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio financeiro no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), destinado a custear as despesas com obras na escadaria e muro lateral da igreja da povoação da Cisterna. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de três mil euros (3.000,00 €) destinado ao pagamento de despesas inerentes às referidas obras. -----

#### **9.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, apoio financeiro, no valor de mil e dezoito euros e setenta e dois cêntimos (1.018,72 €), acrescido de IVA, destinado à aquisição de materiais eléctricos para electrificação do serviço de apoio domiciliário de Vilar de Lomba. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário, no valor de mil duzentos e trinta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos (1.232,65 €) destinado ao pagamento dos referidos materiais.

#### **10 – IMI – FIXAÇÃO DE TAXAS. -----**

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----

“Prevê o n.º 8, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que as taxas do IMI, respeitantes ao ano de 2007, sejam comunicadas à Direcção Geral dos Impostos, até 30 de Novembro. -----



Assim, e porque a aprovação das referidas taxas, é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara, proponho que sejam mantidas as taxas intermédias, à semelhança de anos anteriores, ou seja: -----

- a) prédios rústicos – 0,8%; -----
- b) prédios urbanos – 0,6%; -----
- c) prédios urbanos novos avaliados nos termos do CIMI – 0,4%.”-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que, iria votar contra esta proposta, porque entende que Concelho de Vinhais é uma zona deprimida e pobre, e estas taxas obstaculizam o seu desenvolvimento. Considera que o Concelho está mais pobre do que há dois anos e assim continua-se a onerar e retirar mais dinheiro às famílias. Seria mais conveniente baixar as taxas do que fazer grandes obras megalómanas e de luxo, já que as taxas estão sobreavaliadas, tendo em atenção que o valor de uma casa em Vinhais é superior ao de uma na Cisterna e o calculo foi o mesmo. -----

O Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, opinou que a proposta era justa e coerente. -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Inês Dias, dois votos contra dos Senhores Vereadores António Frias Vieira e Manuel António Gonçalves, e três votos a favor, aprovar a proposta e fixar as taxas a que se refere o art.º 112.º, do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, nos seguintes valores: -----

- d) prédios rústicos – 0,8%; -----
- e) prédios urbanos – 0,6%; -----
- f) prédios urbanos novos avaliados nos termos do CIMI – 0,4%.”-----

Mais foi deliberado, submeter as referidas taxas à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



## 11 – REVISOR OFICIAL DE CONTAS – PROPOSTA. -----

Foi presente o relatório de análise de propostas para contratação de um Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do n.º 2, do art.º 47.º e n.º 1 do art.º 48.º, ambos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do teor seguinte: -----

“Em conformidade com o disposto no n.º2, do art.º 47.º e n.º 1 do art.º 48, da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, procedeu-se à abertura de procedimento com vista à contratação da prestação de serviços de um revisor oficial de contas, em regime de avença, através de consulta previa, em cumprimento da alínea b), do artigo 81.º do D.L n.º 197/99, de 08/06. -----

Abertura e análise das Propostas: -----

Aos quatro dias do mês Setembro de dois mil e sete, pelas dez horas, reuniu nos Paços deste Município, o júri do concurso para analisar proposta para fornecimento de serviços acima referidos. -----

Estavam presentes Roberto Carlos Morais Afonso, Vice- Presidente, que presidia, os vogais Horácio Manuel Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Em regime de substituição e Cristina de Fátima Gonçalves Santos, Chefe de Repartição Financeira, em regime de substituição. -----

Concorrentes	Valor da Proposta
Jorge, Vitor, Neto, Fernandes & Associados	11.700€ano +IVA ou 975€mês+IVA
Cravo, Fortes, Antão & Associado	-----

O concorrente Jorge, Vitor, Neto, Fernandes & Associados, disponibiliza os seus trabalhos, conforme as condições apresentadas na proposta anexa. -----

O concorrente Cravo, Fortes, Antão & Associado, não se encontra disponível. -----

Foi ainda convidado o revisor oficial de contas Dr. Anibal Almeida de Viseu, que não apresentou proposta. -----

O júri deliberou por unanimidade submeter as propostas à consideração da Câmara Municipal, tendo em atenção o n.º 2 do art.º 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, propondo a adjudicação dos serviços à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados. -----



Não havendo mais o que tratar deram-se por encerrados os trabalhos.” -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com três votos favoráveis e três abstenções, dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com a intenção de adjudicar a prestação de serviços à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Jorge , Vítor, Neto, Fernandes & Associados, e submeter esta proposta à consideração da Assembleia Municipal, nos termos, do n.º 2, do art.º 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

## **12 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO : -----**

### **12.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO – CENTRO CULTURAL DE ESPINHOSO. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Candedo, na qualidade de proprietária do Centro Cultural de Espinhoso, sito na povoação de Espinhoso, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o referido Centro, ao longo do ano de dois mil e sete. - Após discussão do solicitado, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder o prolongamento de horário até às quatro horas, durante o ano de dois mil e sete, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar por conveniente. -----

## **13 – TRANSPORTES ESCOLARES – ADJUDICAÇÃO. -----**

Foi presente o relatório de análise de propostas, referentes à prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares – 2.ª fase, para o ano lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito, do teor seguinte: -----

“Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano dois mil e sete, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2007/08,



nomeado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em sete de Maio do ano de dois mil e sete, constituído por Roberto Carlos de Morais Afonso, Vice Presidente da Câmara Municipal, que preside, Elsa Maria Martins, Técnica Superior, e Maria Adelaide Costa Assistente Administrativa Especialista. -----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, assim: -----

1 - Considerando que: -----

a) O edital no âmbito do presente procedimento, bem como o respectivo programa de concurso, não estabelecem quaisquer critérios mínimos para avaliação da capacidade técnica, financeira e habilitações profissionais; -----

b) Atendendo que todos os concorrentes admitidos apresentaram os documentos exigidos no Programa de Concurso, encontram-se devidamente documentados para o exercício da actividade de transporte do transporte de alunos; -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar que todos os concorrentes possuem capacidade técnica e financeira, procedendo, de seguida, à apreciação do mérito de todas as propostas e ordená-las para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no artigo 4.º, do programa de concurso, que aqui se transcrevem: -----

*“1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa:-----*

*- Preço mais baixo. -----*

*1 - Não podem ser adjudicados dois ou mais circuitos ao mesmo transportador, cujo horário seja coincidente.”-----*

Foi deliberado propor a adjudicação dos seguintes circuitos, aos únicos concorrentes, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de concurso: -----



**Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos** -----

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
8 A – Vilar de Lomba - Trincheiras	Maximino António Barreira	19,00	20,00	NÃO
	Glória Maria Terrão		25,80	NÃO
	Raul dos Santos Santos		23,00	SIM
	Zita Anjos Teles Afonso		23,60	NÃO
8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	Maximino António Barreira	19,00	20,00	NÃO
	Glória Maria Terrão		25,00	NÃO
	Raul dos Santos Santos		23,75	NÃO
	Zita Anjos Teles Afonso		23,60	SIM
9 –Frades - Edral – Trincheiras	Glória Maria Terrão	13,00	25,00	NÃO
	Raul dos Santos Santos		16,25	NÃO
	Maximino António Barreira		15,00	SIM c)
	José Manuel Rodrigues		15,00	NÃO
10 – Vale de Janeiro – Cruz.E.N.	Guilherme Afonso Domingues	10,00	25,00	SIM a)
12 – Caroeiras – Sobreiró de Cima	José António Reis Silva	06,00	30,00	NÃO
	Manuel dos Santos Afonso		19,50	NÃO
	Maria de Lurdes Santarém		15,00	SIM a)
13 –Travanca – Cruz. - Zido – Cruzamento E.N.	José António Reis Silva	15,00	35,00	SIM a)
	Augusto César Afonso		25,00	NÃO
	Maria de Lurdes Santarém		35,00	NÃO
14 – Candedo – Cruz. E. N.	José António Reis Silva	10,00	40,00	NÃO
	Maria de Lurdes Santarém		20,00	SIM a)
17 – Armoniz - Vinhais	José António Reis Silva	20,00	35,00	NÃO
	Maria de Lurdes Santarém		35,00	NÃO
	Luís Bernardo Gomes		31,25	SIM a)
20 – Sobreiró de Baixo – Soutelo	José António Reis Silva	08,00	25,00	NÃO
	Manuel dos Santos Afonso		15,00	NÃO
	Maria de Lurdes Santarém		25,00	SIM a)
23 – Sandim - Trincheiras	Maximino António Barreira	13,00	15,00	SIM c)
	José Manuel Rodrigues		15,00	NÃO
	Glória Maria Terrão		30,00	NÃO
25 – Vilar Sêco – Cruz. E. N.	Maximino António Barreira	08,00	16,00	NÃO
	Taxis António Joaquim Domingues		09,99	SIM
26 – Montouto – Cruz. E. N.	Augusto César Afonso	08,00	25,00	SIM a)
	Maria de Lurdes Santarém		18,00	NÃO
27 – Eiras Maiores – Cruz. E. N.		08,00		Deserto
28 – Vilarinho das Touças – Seixas	Augusto César Afonso	10,00	25,00	NÃO
E2 – Vila Boa – Vinhais	Manuel António Pereira	30,00	36,00	SIM
	Luís Bernardo Gomes		37,50	NÃO
E3 – Fresulfe – Vinhais	Manuel José Fernandes Gonçalves	51,80	57,50	NÃO
	Manuel dos Santos Afonso		54,00	SIM
	Maria de Lurdes Santarém		50,00	NÃO
	Manuel António Pereira		64,50	NÃO
	Luís Bernardo Gomes		64,75	NÃO
E5 – Moimenta – Vinhais	Augusto César Afonso	53,00	55,00	SIM b)
	Maria de Lurdes Santarém		47,00	NÃO
	Luís Bernardo Gomes		75,00	NÃO
E10 – Espinhoso - Vinhais	Guilherme Afonso Domingues	46,70	46,50	NÃO
	Manuel José Fernandes Gonçalves		56,50	NÃO
	Maria de Lurdes Santarém		43,00	SIM
	Luís Bernardo Gomes		58,38	NÃO
E11 – Quirás – Vilar de Lomba	Maximino António Barreira	42,00	39,00	NÃO
	Glória Maria Terrão		42,50	SIM b)
	Raul dos Santos Santos		43,50	NÃO
	Zita Anjos Teles Afonso		51,50	NÃO
E12 – Sandim – Vilar de Lomba	Maximino António Barreira	29,00	28,00	SIM
	José Manuel Rodrigues		15,00	NÃO
	Glória Maria Terrão		30,00	NÃO
	Zita Anjos Teles Afonso		31,50	NÃO
	Raul dos Santos Santos		30,80	
E14 – Vale das Fontes-Rebordelo		08,00		Deserto
J3 – Vilar Peregrinos-Agrochão	Lucilia da Conceição Pereira	30,00	30,00	SIM d)

Legenda: -----



- a) O Preço proposto pelo concorrente foi considerado excessivo pelo júri. Depois de negociado, o transportador baixou o valor inicial, conforme informação anexa; -----
- b) O concorrente que estava posicionado em 1.º lugar já tinha outro circuito à mesma hora;
- c) Embora os circuitos n.ºs 9 de Frades – Edral - Trincheiras e 23 de Sandim – Trincheiras sejam à mesma hora, o júri deliberou adjudicar os referidos circuitos ao mesmo transportador, em virtude do preço ser o mais favorável e o transportador residir em Sandim, localidade onde inicia o circuito n.º 23.
- d) Foi feito um acerto ao valor do circuito, em virtude de inicialmente não estar previsto a deslocação de uma aluna de Edrosa, obrigando-a a percorrer uma distância adicional.

*Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente*

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PROPOSTA / €	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Maximino António Barreira	8 A – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	20,00	NÃO
	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	20,00	NÃO
	9 – Frades – Trincheiras	13,00	15,00	SIM
	23 – Sandim – Trincheiras	13,00	15,00	SIM
	25 – Vilar Sêco – Cruz. E. M.	08,00	16,00	NÃO
	E11 – Quirás – Vilar de Lomba	42,00	39,00	NÃO
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	29,00	28,00	SIM
Glória Maria Terrão	8 A – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	25,80	NÃO
	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	25,00	NÃO
	9 – Frades – Trincheiras	13,00	25,00	NÃO
	23 – Sandim – Trincheiras	13,00	30,00	NÃO
	E11 – Quirás – Vilar de Lomba	42,00	42,50	SIM
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	29,00	30,00	NÃO
Raul dos Santos Santos	8 A – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	23,00	SIM
	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	23,75	NÃO
	9 – Frades – Trincheiras	13,00	16,25	NÃO
	E11 – Quirás – Vilar de Lomba	42,00	43,50	NÃO
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	29,00	30,80	NÃO
Zita Anjos Teles Afonso	8 A – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	23,60	NÃO
	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	19,00	23,60	SIM
	E11 – Quirás – Vilar de Lomba	42,00	51,60	NÃO
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	29,00	31,50	NÃO
José Manuel de Jesus	9 – Frades – Trincheiras	13,00	15,00	NÃO



Rodrigues	23 – Sandim – Trincadeiras	13,00	15,00	<b>NÃO</b>
	E12 – Sandim – Vilar de Lomba	29,00	15,00	<b>NÃO</b>
Taxis António Joaquim Domingues	25 – Vilar Sêco – Cruz. E. M.	08,00	09,99	<b>SIM</b>
Guilherme Afonso Domingues	10 – Vale de Janeiro – Cruz. E. N.	10,00	25,00	<b>SIM</b>
	E10 – Espinhoso – Vinhais	46,70	46,50	<b>NÃO</b>
Manuel José Fernandes Gonçalves	E10 – Espinhoso – Vinhais	46,70	56,50	<b>NÃO</b>
	E3 – Fresulfe – Vinhais	51,80	57,50	<b>NÃO</b>
Maria de Lurdes Santarém	E10 – Espinhoso – Vinhais	46,70	43,00	<b>SIM</b>
	E3 – Fresulfe – Vinhais	51,80	50,00	<b>NÃO</b>
	12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	06,00	15,00	<b>SIM</b>
	13 – Travanca – Cruz. E.N.	15,00	35,00	<b>NÃO</b>
	14 – Candedo – Cruz. E.N.	10,00	20,00	<b>SIM</b>
	17 – Armoniz – Vinhais	20,00	35,00	<b>NÃO</b>
	20 – Sobreiró de Baixo - Soutelo	08,00	25,00	<b>SIM</b>
	26 – Montouto – Cruz. E.N.	08,00	18,00	<b>NÃO</b>
E5 – Moimenta – Vinhais	53,00	47,00	<b>NÃO</b>	
Luís Bernardo Gomes	E10 – Espinhoso – Vinhais	46,70	58,38	<b>NÃO</b>
	E 3 – Fresulfe – Vinhais	51,80	64,75	<b>NÃO</b>
	17 – Armoniz – Vinhais	20,00	31,25	<b>SIM</b>
	E5 – Moimenta – Vinhais	53,00	75,00	<b>NÃO</b>
	E2 – Vila Boa – Vinhais	30,00	37,50	<b>NÃO</b>
Manuel dos Santos Afonso	E3 – Fresulfe – Vinhais	51,80	54,00	<b>SIM</b>
	12 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	06,00	19,50	<b>NÃO</b>
	20 – Sobreiró de Baixo – Soutelo	08,00	15,00	<b>NÃO</b>
Manuel António Pereira	E3 – Fresulfe – Vinhais	51,80	64,50	<b>NÃO</b>
	E2 – Vila Boa – Vinhais	30,00	36,00	<b>SIM</b>
José António Reis Silva	12 – Caroceira – Sobreiró de Cima	06,00	30,00	<b>NÃO</b>
	13 – Travanca – Cruz. E.N.	15,00	35,00	<b>SIM</b>
	14 – Candedo – Cruz. E. N.	10,00	40,00	<b>NÃO</b>
	17 – Armoniz – Vinhais	20,00	35,00	<b>NÃO</b>
	20 – Sobreiró de Baixo – Soutelo	08,00	25,00	<b>NÃO</b>
Augusto César Afonso	13 – Travanca – Cruz. E. N.	15,00	25,00	<b>NÃO</b>
	26 – Montouto – Cruz. E.N.	08,00	25,00	<b>SIM</b>
	E5 – Moimenta – Vinhais	53,00	55,00	<b>SIM</b>
	28 – Vilarinho das Touças – Seixas	10,00	25,00	<b>NÃO</b>
Lucilia da Conceição Pereira	J3 – Vilar de Peregrinos – Agrochão	30,00	30,00	<b>SIM</b>

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 16 horas e 30 minutos. -----

Foi ainda presente uma informação do júri do concurso, do teor seguinte: -----



“Levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que depois de efectuado o relatório da análise das propostas dos Transportes Escolares para o próximo ano lectivo de 2007/2008, em virtude de ter havido alguns circuitos cujos preços praticados pelos concorrentes, foram considerados excessivos pelo júri do concurso, tornou-se necessário contactar os concorrentes melhor posicionados, no sentido de atribuir um preço justo à execução dos mesmos.

Neste sentido, aos circuitos abaixo indicados passarão a constar os seguintes preços:

Nome do concorrente	N.º circuito	Preço proposto	Preço rectificado
Guilherme Afonso Domingues	10 V. Janeiro – Cruz.E.N.	25,00 €Isent.Iva	19,50 €Is.Iva
Maria de Lurdes Santarém	12 – Caroceiras-Sob.Cima	15,00 €+ Iva	13,00 €+ Iva
Maria de Lurdes Santarém	14 – Candedo – Cruz. E.N	20,00 €+ Iva	18,00 €+ Iva
Maria de Lurdes Santarém	20 – Sob. Baixo – Soutelo	25,00 €+ Iva	16,00 €+ Iva
Luís Bernardo Gomes	17 – Armoniz – Vinhais	31,25 €+ Iva	30,00 €+ Iva
Augusto César Afonso	26 – Montouto – Cruz. E. N.	25,00 €+ Iva	15,00 €+ Iva
José António Reis Silva	13 – Travanca – Cruz. E. N.	35,00 €+ Iva	30,00 €+ Iva

- O circuito n.º E 14 de Vale das Fontes a Rebordelo ficou deserto, nas duas fases do concurso dos transportes Escolares, pelo que foi contactada a Junta de Freguesia de Rebordelo, que efectuava o transporte no ano anterior, a qual se prontificou a efectuar o serviço pelo preço de 13,50 €/dia + Iva. -----
- O circuito n.º E 18 de Travanca a Vinhais, tinha sido adjudicado na 1.ª fase do concurso dos Transportes Escolares à Firma Mário Augusto & Filhos. Por motivos de ordem familiar, foi-nos comunicado pelo gerente da Firma que lhe era impossível efectuar o transporte daquele circuito. Contactámos o Sr. José António



- Reis Silva, Transportador que já efectuava outro circuito naquela zona, o qual se disponibilizou a realizar o transporte pelo preço de 21,00 €/dia + Iva; -----
- O circuito n.º J3 de Vilar de Peregrinos a Agrochão foi adjudicado à Sr.ª Lucilia da Conceição Pereira pelo preço de 30,00 €/dia + Iva. Como no decorrer da fase de adjudicação surgiu mais uma aluna de Edrosa, o que obriga a efectuar um desvio aquela localidade. Teve que ser efectuado um acerto ao referido circuito passando a ser pagos mais 6,00 €/dia + Iva. -----
  - Os circuitos n.ºs 8 A e 8 B de Vilar de Lomba – Trincheiras, foram adjudicados ao Sr. Raul dos Santos Santos e Zita Anjos Teles Afonso, respectivamente. Como aqueles circuitos têm 10 alunos cada um e as viaturas dos concorrentes podem transportar apenas 8, contactámos o transportados mais disponível daquela zona, Sr. José Manuel Rodrigues, que se prontificou a efectuar o desdobramento aqueles circuitos, pelo preço de 18,50 €/dia + Iva. -----
  - O circuito n.º 16 de Brito de Baixo a Vilar de Peregrinos, tinha sido adjudicado ao Sr. Fernando Jorge Diégues Magalhães, na 1.ª fase do concurso, estando previstos apenas 7 alunos. Nesta fase de início das aulas surgiram mais 3 alunos e o referido transportador vê-se obrigado a efectuar desdobramento desde Vilar de Peregrinos e solicita que lhe seja paga uma quantia adicional de 12,50 €+ Iva. -----
  - O circuito n.º 28 de Vilarinho das Touças – Seixas, foi posto a concurso, tendo concorrido o Sr. Augusto César Afonso pelo preço de 25,00 €/dia. Como o referido transportador já tinha outro à mesma hora e o preço também ser excessivo, contactámos a Sr.ª Noémia Antónia Garcia que se prontificou a efectua-lo por 14,50 €/dia + Iva. A mesma transportadora também se mostrou disponível para efectuar o circuito n.º J9 de Cerdedo a Moimenta pelo preço de 18,50 €/dia + Iva. O aluno de Cerdedo encontrava-se a residir fora da localidade; -----
  - O circuito n.º J8 de Nunes – Vinhais que não estava previsto aquando da elaboração do caderno de encargos. Tornou-se necessário contactar a Sr.ª Maria de Lurdes Santarém para efectuar o referido circuito, que se disponibilizou a efectua-lo pelo preço de 12,50 €/dia + Iva. -----
  - O circuito n.º E9 de Cruz de Revelhe – Sobreiró de Cima – Sobreiró de Baixo – Vinhais, foi adjudicado na 1.ª fase do concurso dos Transportes Escolares ao Sr. Asdrubal Domingues da Cruz, estando previstos inicialmente naquele circuito apenas 4 alunos que preenchiam a lotação da sua viatura. Conforme informação posterior da Escola E. B. 2,3/S D. Afonso III, só na localidade de Sobreiró de Cima



existiam 5 alunos, em Sobreiró de Baixo 2, Cruz de Revelhe 1 e Soutelo 1. Como a viatura do adjudicatário não pode transportar todos os alunos, foi criado o circuito n.º E20 de Sobreiró de Cima – Vinhais, tendo sido contactado o Sr. Guilherme Afonso Domingues para efectuar o transporte, pelo preço de 18,00 €/dia, Iva em regime de isenção.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, concordar com a proposta do júri e adjudicar a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares – 2.ª fase, de harmonia com o relatório de análise das propostas e informação anteriormente transcrita. -----

#### **14 – 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 15.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de oitenta e três mil euros (83.000,00 €) e a 15.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de setenta e oito mil euros (78.000,00 €).-----

#### **15 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----**

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante de setenta e três mil quinhentos e cinquenta euros (73.550,00 €) e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de noventa e oito mil euros (98.000,00 €), e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

#### **16 - PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----



## ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador que presidiu à reunião, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos: -----

1 – Obras Particulares: -----

1.1 – Município de Vinhais – Loteamento no Bairro da Ucha. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

**1 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**1.1 – MUNICÍPIO DE VINHAIS – LOTEAMENTO NO BAIRRO DA UCHA. -----**

O Senhor Vereador que presidiu à reunião, informou que urge a inscrição dos lotes que constituem o loteamento da Ucha, e propriedade desta Autarquia, na Conservatória do Registo Predial, pelo que se torna necessário que o Órgão Executivo, aprove o tipo de construção permitida, confrontações e tipologia, que se pretende que seja a seguinte: ----

- No loteamento que esta autarquia pretende levar a efeito no lugar denominado “Lado do Hospital”, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 5970, pela freguesia de Vinhais e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha 00723/290595, designado como “Loteamento da Ucha”, o tipo de construção permitida para todos os lotes, numerados de 1 a 10, é habitação unifamiliar, composta por cave, rés do chão e primeiro andar, com as seguintes confrontações e tipologia: -----

Lote n.º 1 - Confronta a Norte com Rua Pública, Sul com Rua Pública, Nascente Lote n.º 2 e Poente com Rua Pública; -----

Lote n.º 2 - Confronta a Norte com Rua Pública, Sul com Rua pública, Nascente com Lote n.º 3 e Poente com Lote 1; -----

Lote n.º 3 – Confronta a Norte com Rua Pública, Sul com Rua Pública, Nascente Lote n.º 4 e Poente com lote n.º 2; -----

Lote n.º 4 – Confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Rua Pública, Nascente com Lote n.º 5 e Poente com Lote n.º 3; -----



Lote n.º 5 – Confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Rua Pública, Nascente com Lote n.º 6 e Poente com Lote n.º 4; -----

Lote n.º 6 – Confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Rua Pública, Nascente com Lote n.º 7 e Poente com Lote n.º 5; -----

Lote n.º 7 – Confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Rua Pública, Nascente com Lote n.º 8 e Poente com Lote n.º 6; -----

Lote n.º 8 – Confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Rua Publica, Nascente com Lote n.º 9 e Poente com Lote n.º 7; -----

Lote n.º 9 – Confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Rua Pública, Nascente com Lote n.º 10 e Poente com Lote n.º 8; -----

Lote n.º 10 –Confronta a Norte com Rua Pública, a Sul com Rua Pública, Nascente com Francisco Flaviano Gomes e Poente com Lote n.º 9. -----

Lote	Área	Área Impl.	Área Bruta Construção (R/C+ Piso)	Área de Estac. (Cave)	Área Total	Pisos Acima Cota/Soleira	Pisos Abaixo Cota/Soleira	N.º Fogos	Uso	Tipologia
1	545m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
2	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
3	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
4	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
5	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
6	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
7	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 – Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
8	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
9	445m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada
10	465m2	150m2	300m2	150m2	450m2	2 Habitação	1 Garagem	1	Habitação	Unifamiliar Isolada

Área para Espaços Verdes Colectivos – 74 m2 -----

Área para Vias e Passeios – 1 496m2 -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o loteamento a levar a efeito no Bairro da Ucha, propriedade do município de Vinhais, nas condições anteriormente transcritas. -----



E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino. -----